

Zimbra

sadcompras@petropolis.rj.gov.br

ENC: CONVOCAÇÃO - Prefeitura de Petrópolis - Pregão Presencial nº 71/2019

De : João Santos <joao.santos@msbeneficios.com.br>

Qua, 18

Assunto : ENC: CONVOCAÇÃO - Prefeitura de Petrópolis - Pregão Presencial nº 71/2019**Para :** sadcompras@petropolis.rj.gov.br

Boa tarde, nosso último lance ofertado foi de -5,53%, e questionamos na época a exequibilidade vencedora, desta forma não conseguiremos trabalhar com uma taxa acima da nossa ofertada inexecutável.

Solicito que mantenham nossa última oferta, que é nosso limite para efetuar um serviço de q Município.

Atenciosamente


**João Vanderlei dos Santos****M&S Serviços Administrativos Ltda.**

Rua Independência, 637 – Sala 06 – Centro

Nova Odessa - SP CEP: 13.380-025 - [\(19\) 3399-0245](tel:(19)3399-0245) [\(19\)99195-9941](tel:(19)99195-9941)

De: Willian Rabelo <willian@msbeneficios.com.br>**Enviada em:** quarta-feira, 18 de março de 2020 12:01**Para:** João Santos <joao.santos@msbeneficios.com.br>; Licitação <licitacao@msbeneficios.com.br>**Assunto:** ENC: CONVOCAÇÃO - Prefeitura de Petrópolis - Pregão Presencial nº 71/2019**Willian Rabelo**

Licitações e Contratos

Rua Independência, 637 - Centro - Sala 06
Nova Odessa - SP - CEP 13380-025 + 55 19 3399.0245 + 55 19 9 8125.7829 www.msbeneficios.com.br

De: sadcompras@petropolis.rj.gov.br <sadcompras@petropolis.rj.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 18 de março de 2020 12:00

Para: M&S Benefícios <atendimento@msbeneficios.com.br>; Willian Rabelo <willian@msber>

Assunto: CONVOCAÇÃO - Prefeitura de Petrópolis - Pregão Presencial nº 71/2019

Petrópolis,

À Empresa **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP**

Pregão Presencial nº 71/2019

Processo Administrativo nº 17.302/2019

CONSIDERANDO o recurso interposto pela empresa LE CARD ADMINISTRADOR/ onde foi mantida a decisão da inabilitação da empresa;

CONSIDERANDO que pela empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, que foi detentora da vencedora, com porcentagem de desconto de da taxa administrativa de – 6,89% (seis oite não foi possível enviar nova proposta realinhada, sob a alegação de vencimento da proposta adjudicação e a homologação do objeto da presente licitação àquela empresa;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administr: *“Poderá, alternativamente, decidir pela convocação das demais licitantes, sucessivamente, na para contratar com a Administração Pública, porém com o mesmo preço da primeira coloc administração de – 6,89% (seis inteiros e oitenta e nove centésimos por cento negativa)”*

CONSIDERANDO a decisão da Ilma. Sra. Secretária de Assistência Social onde foi dita *“decide pela continuidade do certame, com convocação dos licitantes participantes da licitação, por nas mesmas condições ofertadas pela primeira colocada”;*

Vimos através desta, CONVOCAR Vossa Empresa, como proposta mais be seja de vosso interesse, apresentar nova proposta nos valores da empresa anteriormente cl administração de -6,89% (seis inteiros e oitenta e nove centésimos por cento negativa), conform Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação e decisão da Ilma Secretária de Assistência Soc

Solicitamos resposta o mais breve que possível, seja positiva ou negati protestos de estima e elevada consideração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS
Pregoeiro



image001.jpg
14 KB



image002.png
6 KB



Convocação.pdf
209 KB



Parecer Jurídico.PDF
746 KB



Decisão da Secretaria da SAS.PDF
104 KB
